



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula
Freitas, Estado do Paraná.
Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.
CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.346/2020 – de 04 de Maio de 2020.

Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.

DECRETA

Art. 1º - Fica facultado aos servidores do Poder Executivo do Município de Paula Freitas a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Art. 2º - A suspensão depende de requerimento do servidor diretamente à instituição financeira na qual tenha contratado o empréstimo.

Art. 3º - As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao contrato, ficando a cargo do servidor os eventuais custos dos encargos financeiros incidentes sobre a operação financeira.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 04 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Jornal Dom-Amf
Edição nº 2002
Data 05/05/2020
Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2346

Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.

DECRETA

Art. 1º - Fica facultado aos servidores do Poder Executivo do Município de Paula Freitas a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Art. 2º - A suspensão depende de requerimento do servidor diretamente à instituição financeira na qual tenha contratado o empréstimo.

Art. 3º - As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao contrato, ficando a cargo do servidor os eventuais custos dos encargos financeiros incidentes sobre a operação financeira.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 04 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:66996103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2020. Edição 2002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>